



*[Handwritten signature and initials]*

**REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA O RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS  
SUPERIORES PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM**

*Aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1558/2021, DR, n.º 161, 2.ª série, de 19 de agosto*

**Ata da reunião número cinco**

----- Ao dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, pelas doze horas, reuniram-se, na sede da ESEP, nos termos do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, os membros do júri do concurso para o recrutamento de dois técnicos superiores, na modalidade de contrato por tempo indeterminado.

----- Esta reunião foi convocada pela presidente do júri, e estavam presentes todos os membros, a saber: -----

Ana Paula dos Santos Jesus Marques França, que presidiu; -----

Ana Rute Ferreira Morim, na qualidade de vogal efetivo; -----

Francisco Manuel de Aguiar Azevedo Vieira, na qualidade de vogal efetivo.-----

----- Da ordem de trabalhos constava: -----

1. Aprovação de errata da Ata n.º 4, da reunião do júri de 7 de outubro; -----

2. Análise de pronúncia apresentada em resposta à decisão de audiência prévia; -----

3. Verificação de candidatos que reúnem condições para aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1 do Aviso do procedimento; -----

4. Outras questões suscitadas pelos candidatos quanto à realização das provas. -----

Assim: -----

**Ponto 1.** Aprovação de errata da Ata n.º 4, da reunião do júri de 7 de outubro -----

Tendo sido detetadas algumas incorreções no texto da ata n.º 4, da reunião do dia 7 de outubro, e a necessidade de clarificar as regras de funcionamento das provas de conhecimentos, o júri aprovou, por unanimidade, uma errata àquela ata, nos seguintes termos: -----

- No ponto 1. da ata, linha 16, onde se lê “quer da ata n.º 2.”, deve passar a ler-se “quer da ata n.º 3”;

- A página 1 da prova de conhecimentos da referência A passará a ter o seguinte conteúdo: -----

“ Notas: -----

- Coloque o seu nome e n.º identificação civil em todas as folhas; -----



- Assine todas as folhas sobre a linha picotada; -----
- Desistências - Implicam a explicitação no enunciado da indicação “Desisto” com a respetiva assinatura; -----
- Elementos de consulta: Legislação indicada no aviso de abertura do concurso, não anotada, em suporte papel; -----
- As respostas da Parte I deverão ser registadas no enunciado e a Parte II realizada em formato digital, no suporte informático disponibilizado para o efeito pela ESEP ou pelo próprio candidato; -----
- A prova deve ser redigida de acordo com o novo acordo ortográfico; -----
- Duração: 120 minutos.” -----

- A página 5 da prova de conhecimentos da referência A passará a ter o seguinte conteúdo: -----  
“Parte II -----

Este grupo é composto por uma questão com valorção máxima de 10 valores. -----

O trabalho deverá ser realizado em Adobe InDesign, podendo utilizar, em complemento, os softwares Adobe Photoshop e Adobe Illustrator. -----

O trabalho deverá ser exportado e entregue nos seguintes formatos, cumulativos, de acordo com as especificações incluídas no ponto 1): -----

- Em PDF; -----
- Em publicação online (através de hiperligação acessível à consulta pelo júri); -----
- Em versão *package*, que deverá incluir a versão de trabalho no software utilizado, em que deverão estar embebidos todos os vetores, imagens e documentos importados. -----

O material multimédia geral para a realização do trabalho será disponibilizado no momento do início da prova. -----

Depois de finalizada a parte II da prova, deverá enviar os respetivos exercícios por e-mail, numa única pasta comprimida, identificada apenas com o código da prova (constante do canto superior direito do enunciado). Para envio, deverá utilizar o endereço de e-mail que associou à sua candidatura, remetendo para o endereço [formacao@esenf.pt](mailto:formacao@esenf.pt).” -----

- A página 1 da prova de conhecimentos da referência B passará a ter o seguinte conteúdo: -----  
“Notas: -----

- Coloque o seu nome e n.º identificação civil em todas as folhas; -----
- Assine todas as folhas sobre a linha picotada; -----
- Desistências - Implicam a explicitação no enunciado da indicação “Desisto” com a respetiva assinatura; -----



- Elementos de consulta: Legislação indicada no aviso de abertura do concurso, não anotada, em suporte papel; -----
  - As respostas da Parte I deverão ser registadas no enunciado e a Parte II realizada em formato digital, no suporte informático disponibilizado para o efeito pela ESEP ou pelo próprio candidato; -----
  - A prova deve ser redigida de acordo com o novo acordo ortográfico; -----
  - Duração: 120 minutos.” -----
- A página 5 da prova de conhecimentos da referência B passará a ter o seguinte conteúdo: -----  
“Parte II -----  
Este grupo é composto por duas questões com igual valorização num total de 10 valores. -----  
O material necessário para a realização dos trabalhos encontra-se em anexo à presente prova e no link disponibilizado no enunciado. Para a realização dos exercícios não poderá utilizar quaisquer recursos web. -----  
Depois de finalizada a parte II da prova, deverá enviar os respetivos exercícios por e-mail, numa única pasta comprimida, identificada apenas com o código da prova (constante do canto superior direito do enunciado). Para envio, deverá utilizar o endereço de e-mail que associou à sua candidatura, remetendo para o endereço [formacao@esenf.pt](mailto:formacao@esenf.pt).” -----  
Na sequência da reanálise das provas, e considerando as condições de espaço e ocupação das salas disponíveis, o júri entendeu como desejável que, para prevenção de fraude, apesar de manterem o mesmo conteúdo e perguntas, as provas tenham versões diferentes para a organização das questões da parte I, pelo que aprovou mais uma minuta para cada referência e respetivas grelhas de avaliação. -----  
As minutas integrais das provas, nas duas versões aprovadas, são republicadas/publicadas nos anexos I (para a referência A) e III (para a referência B), e as respetivas grelhas de correção nos anexos II (para a referência A) e IV (para a referência B), da presente ata e deverão permanecer ocultas na divulgação e na consulta até à data de realização das mesmas. -----
- Ponto 2.** Análise de pronúncia apresentada em resposta à decisão de audiência prévia; -----  
Tendo sido notificado da decisão do júri relativamente à pronúncia apresentada no dia 15 de setembro de 2021, em sede de audiência prévia, o candidato José António Santos Moreira apresentou nova pronúncia, no dia 11 de outubro de 2021. Considerando que não cabe, na atual fase do procedimento, analisar pronúncias e reclamações; Considerando que, não obstante o referido, acresce que o candidato na sua última pronúncia não alega ou comprova

Handwritten signature and initials in blue ink.



nenhum novo facto ou fundamento que o júri já não tenha analisado e/ou considerado na decisão anterior, nomeadamente: -----

- Quanto ao facto de a área de formação dizer respeito à verificação do requisito habilitacional (licenciatura ou grau académico superior) e não a títulos ou experiência profissionais; -----

- Quanto às áreas consideradas equivalentes à área de “Reportagem e jornalismo”, a saber: as descritas na classificação 321 da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março). -----

O júri entende não haver lugar à revisão da deliberação aprovada no ponto 1 da ata n.º 4, de 7 de outubro. -----

**Ponto 3.** Verificação de candidatos que reúnem condições para aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1 do Aviso do procedimento -----

Por lapso, o júri não verificou que alguns candidatos, por serem detentores de vínculo de emprego público previamente constituído, e por considerarem reunir a condição prevista no número 2 do artigo 36.º da LTFP (“candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade”), referiram em resposta à convocatória que não optaram por afastar a aplicação do método Avaliação Curricular e Entrevista de avaliação de competências. Compete, então, analisar: -----

- Três dos candidatos admitidos têm vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído ou regime equivalente. Destes três, nenhum assinalou no formulário de candidatura a opção de “Se é titular da categoria e se encontra a exercer funções idênticas às do (s) posto (s) de trabalho publicitado (s) ou, encontrando-se em situação de requalificação, as exerceu por último, mas pretende usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção Avaliação curricular e Entrevista de avaliação de competências, nos termos do n.º3 do artigo 36.º da LTFP, assinale a seguinte declaração: «Declaro que afasto os métodos de seleção, Avaliação curricular e Entrevista de avaliação de competências, e opto pelos métodos Prova de conhecimentos e Avaliação psicológica.»; -----

- O candidato Alexandre Filipe Marques Birra (candidato da referência A), segundo declaração de funções junta à candidatura, está integrado e exerce funções na categoria Técnico de Informática Adjunto da Carreira especial de informática. Não obstante as funções que lhe possam estar atualmente atribuídas e que não constam da referida declaração, nem de



qualquer outro documento comprovativo junto ao processo, verifica-se que a carreira e a categoria detidas pelo candidato e os respetivos grau de complexidade funcional, conteúdo funcional e competências, não correspondem às que caracterizam o posto de trabalho a ocupar no presente procedimento concursal, pelo que, não reunindo os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, delibera o júri ser de aplicar os métodos de seleção previstos no ponto 10.2 do aviso do procedimento, sendo regular a convocatória enviada; -----

- A candidata Ariana Vanessa Andrade dos Santos (candidata da referência B), segundo declaração de funções junta à candidatura, desempenhou funções que se integram no conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Ciências da Comunicação) até à data da passagem à reserva, em fevereiro de 2021. Analisada a “declaração de funções” junta à candidatura, entende o júri que a atribuição, competência e atividades exercidas pela candidata não têm correspondência com uma parte significativa das funções descritas no ponto 5.2 do aviso do procedimento e com a especificidade da atividade a desenvolver na ESEP, para além de que a candidata não cumpre o requisito de “estar a cumprir ou a executar”, porquanto terminou funções em fevereiro. Pelo que, não reunindo todos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, delibera o júri ser de aplicar à candidata os métodos de seleção previstos no ponto 10.2 do aviso do procedimento, sendo regular a convocatória enviada; -----

- O candidato Rui Pedro Pinto Nogueira de Carvalho (candidato da referência B), segundo declaração de funções junta à candidatura, desempenha, atualmente, funções de “Inventariação de todos os materiais bibliográficos e técnicos bem como todos os materiais promocionais existentes no arquivo da Loja Interativa de Turismo.”, não cumprindo o requisito de “estar a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa”. Pelo que, não reunindo todos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, delibera o júri ser de aplicar ao candidato os métodos de seleção previstos no ponto 10.2 do aviso do procedimento, sendo regular a convocatória enviada; -----

Os referidos candidatos deverão ser notificados das deliberações do júri quanto a este ponto. --

**Ponto 4.** Outras questões suscitadas pelos candidatos quanto à realização das provas. -----

Analisadas algumas questões suscitadas pelos candidatos, entende o júri informar:-----

1. A data de realização da prova de conhecimentos e a modalidade da sua execução não poderão ser alteradas por motivos de disponibilidade ou de capacidade que afetem individualmente algum dos candidatos; -----

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



2. A ESEP assegura os recursos necessários à realização da prova, nomeadamente acesso a rede wireless; -----

3. Todas as informações respeitantes à organização e conteúdos das provas de conhecimentos encontram-se aprovados no Aviso do procedimento concurso e na ata n.º 1 do júri, disponíveis para consulta no site da ESEP, pelo que entende o júri não prestar qualquer informação adicional individualmente colocada pelos candidatos. -----

----- E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela presidente e pelos vogais que nela participaram.-----

Porto, 18 de outubro de dois mil e vinte e um-----

----- OS MEMBROS -----

A presidente do Júri,

(Ana Paula França)

Vogais,

(Ana Rute Morim)

(Francisco Vieira)